



Proposição: PLEIC - Projeto de Lei Complementar
Número: 000023/2025
Processo: 10915-00 2025
Autoria: Kátia Franco
Ementa: Autoriza o Poder Executivo a promover a regularização fundiária das áreas do bairro Filgueiras, no município de Juiz de Fora, e dá outras providências

Parecer Jefferson Da Silva Januário - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

I - RELATÓRIO

Em despacho foi dada vista a este vereador, presidente da Comissão do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, que subscreve a respeito do Projeto de Lei Complementar 000023/2025, que *"autoriza o Poder Executivo a promover a regularização fundiária das áreas do bairro Filgueiras, no Município de Juiz de Fora, e dá outras providências."*

Conforme parecer técnico da Diretoria Jurídica desta Casa, concluiu-se que o projeto é formalmente constitucional e materialmente legal.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Na justificativa a Autora afirma que o presente Projeto de Lei Complementar nº 000023/2025 visa viabilizar a regularização fundiária das áreas do bairro Filgueiras, cujos loteamentos foram aprovados originalmente pelo Município de Chácara, no período em que a localidade integrava seu território, entre os anos de 1962 e 1998. Com a posterior integração do bairro ao Município de Juiz de Fora, muitas dessas áreas permaneceram sem o devido registro em cartório, gerando insegurança jurídica para os moradores e dificultando o acesso a políticas públicas.

Em relação à competência, entende este vereador que o Projeto de Lei Complementar nº 000023/2025 trata de matéria eminentemente de interesse local, haja vista se referir à regularização de uma área específica da cidade, portanto, diretamente ligado à competência municipal, nos termos dos arts. 30, I, II e VIII e 182, ambos da Constituição Federal.

Por seu turno, a Lei Federal nº 13.465/2017 institui a Regularização Fundiária Urbana (Reurb), abrangendo medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais para incorporar núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial e, os critérios estabelecidos no Projeto de Lei Complementar nº 000023/2017, reflete os princípios desta Lei.

Em relação à Resolução nº 5.181/1997, conforme indicado no Projeto de Lei Complementar nº 000023/1997, esta aprovou o convênio que modificou os limites territoriais entre Chácara e Juiz de Fora/MG, formalizando, assim, a incorporação do bairro Filgueiras ao Município de Juiz de Fora/MG

III - CONCLUSÃO

Assim, ciente de todo o processado, este vereador, não vislumbra qualquer óbice à



tramitação do presente Projeto de Lei Complementar nº 000023/2025, liberando, assim, os presentes autos para que sigam seus trâmites regimentais para deliberação em Plenário, oportunidade em que manifestaremos nosso voto.

É o parecer

Palácio Barbosa Lima, 26 de setembro de 2025.



Jefferson Da Silva Januário
Vereador Negro Bússola - PV